

I - Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à necessidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) na produção de materiais gráficos estratégicos. A demanda fundamenta-se na obrigatoriedade de transparência pública e na execução das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como no fortalecimento das políticas de gestão de pessoas e bem-estar no ambiente de trabalho. O Relatório de Gestão 2026 é instrumento indispensável de prestação de contas, garantindo a memória institucional e a transparência exigida pelo art. 37 da Constituição Federal. Sua produção em alta qualidade assegura a perenidade do registro distribuído aos órgãos de controle e ao Poder Judiciário. Paralelamente, a Cartilha contra as discriminações e assédio moral e sexual do Projeto Conviver atua como ferramenta pedagógica central na prevenção e combate as violências no ambiente de trabalho. A ausência deste material acarreta o risco de despadronização das ações nas unidades socioeducativas, dificultando a comunicação de direitos e deveres e comprometendo a eficácia das relações de trabalho dos profissionais, adolescentes e seus familiares. No âmbito normativo estadual, a contratação alinha-se ao Decreto Estadual nº 34.054/2021, que dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento ao assédio moral na Administração Pública do Ceará, e à Lei Estadual nº 15.056/2011. A cartilha servirá como veículo para disseminar condutas éticas, mitigando conflitos e promovendo um ambiente laboral sadio. Ademais, a solução atende à atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) do Ministério do Trabalho, que passou a exigir o gerenciamento de riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). A falta de material informativo adequado sobre convivência e saúde mental eleva o risco de adoecimento ocupacional e passivos administrativos, impactando negativamente a continuidade do serviço público. A contratação encontra amparo legal no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se indispensável para assegurar a economicidade e a efetividade das políticas públicas da SEAS.

II - Descrição dos requisitos da contratação:

A solução deve observar os requisitos técnicos e operacionais descritos a seguir, garantindo a qualidade gráfica e a durabilidade necessária para o manuseio institucional: **Requisitos Técnicos** As publicações devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 6029 (Apresentação de livros e folhetos). • **Item 01 (Livro Relatório de Gestão):** Formato 21 x 29,7 cm; Capa dura em Papel Couchê Matte 170 g/m² (4x1 cores) com laminação fosca, corte/vinco e prova de cor; Miolo com 128 páginas em Papel Couchê Matte 115 g/m² (4x4 cores); Guarda em Papel Couchê Matte 170 g/m² (4x4 cores); Acabamento dobrado e encadernação costurada para garantir longevidade. • **Item 02 (Cartilha Projeto Conviver):** Formato fechado A5 (148 x 210 mm); 30 páginas; Capa em Papel Couchê Fosco 230 g/m²; Miolo em Papel Couchê Fosco 115 g/m²; Impressão colorida (4x4) com acabamento grampeado e dobrado. **Requisitos Funcionais** • **Usabilidade:** Os materiais devem apresentar legibilidade clara, sem borrões ou falhas de impressão que dificultem a leitura. • **Identidade Visual:** Rigorosa observância ao manual de identidade visual do Governo do Estado do Ceará e da SEAS. • **Compatibilidade:** Os arquivos serão fornecidos pela Administração em formatos padrão (PDF/X-1a ou arquivos abertos), devendo a contratada realizar a prova de cor para validação técnica antes da impressão definitiva. **Requisitos Operacionais** • **Prazos:** A entrega dos materiais deve ocorrer em até 15 dias úteis após a aprovação da prova de cor. • **Garantia:** Cobertura contra defeitos de fabricação, encadernação defeituosa ou erro de impressão por, no mínimo, 12 meses. • **Suporte:** Disponibilidade para ajustes técnicos na pré-impressão conforme orientação da assessoria de comunicação da SEAS. **Sustentabilidade** • **Uso de papéis com certificação de origem** (ex: FSC ou PEFC), garantindo que a matéria-prima provém de manejo florestal responsável. • **Preferência por tintas à base de óleos vegetais** ou com baixos índices de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs). • **Gestão adequada dos resíduos sólidos** gerados no processo produtivo (sobras de papel e aparas), conforme a Lei nº 12.305/2010. **Requisitos de Desempenho** • **Índice de Rejeição:** O material não será aceito caso apresente páginas coladas, erros de sequência, manchas de tinta ou descolamento de capa. • **Conformidade:** Avaliação técnica por amostragem no ato do recebimento provisório para verificar gramatura e acabamento.

III - Levantamento de mercado:

A análise de mercado foi consolidada por meio de consulta direta a três fornecedores especializados no setor gráfico do Estado do Ceará, buscando identificar a viabilidade técnica e a compatibilidade de preços para os itens demandados pela SEAS. O levantamento confirmou a existência de ampla competitividade no mercado local (Fortaleza-CE), com empresas tecnologicamente aptas a realizar acabamentos complexos, como a encadernação costurada e o uso de papelão rígido em capa dura. As propostas coletadas apresentaram as seguintes variações de mercado:

- Item 01 (Livro Relatório de Gestão): Os valores unitários oscilaram entre R\$ 193,27 e R\$ 215,00, demonstrando uma variação de aproximadamente 11% entre a proposta mais econômica e a de maior valor.
- Item 02 (Cartilha Projeto Conviver): Os preços unitários variaram de R\$ 3,025 a R\$ 3,25, indicando um mercado estabilizado para este tipo de material informativo.

A análise das propostas revelou que a solução de impressão offset e digital combinada é a mais vantajosa. A empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda apresentou o menor valor global (R\$ 25.377,00), seguida pela LC Gráfica e Editora Ltda (R\$ 27.400,00) e Arte Visual Gráfica e Editora Ltda (R\$ 28.000,00). Quanto às condições logísticas, as empresas indicaram prazos de entrega e validade de proposta (entre 21 e 60 dias) compatíveis com o rito do Pregão Eletrônico. Conclui-se que a contratação via licitação é tecnicamente viável e economicamente recomendável, uma vez que as especificações detalhadas no termo de referência permitirão a obtenção de propostas ainda mais competitivas durante a fase de lances, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Com base nos documentos apresentados, a tabela abaixo foi consolidada refletindo os valores exatos de cada proposta comercial. Cabe ressaltar que os orçamentos fornecidos pelo mercado utilizaram a quantidade de 2.000 unidades para as cartilhas e 100 unidades para o Relatório de Gestão.

Item	Descrição	Arte Visual	LC Gráfica	Expressão Gráfica	Preço Médio (Unitário)
01	Livro Relatório de Gestão 2026 (100 unidades)	R\$ 215,00	R\$ 210,00	R\$ 193,27	R\$ 206,09
02	Cartilha Projeto Conviver (2.000 unid.)	R\$ 3,25	R\$ 3,20	R\$ 3,025	R\$ 3,15
VALOR TOTAL POR EMPRESA		R\$ 28.000,00	R\$ 27.400,00	R\$ 25.377,00	R\$ 26.925,66

Detalhes dos Fornecedores Consultados:

- **Arte Visual Gráfica e Editora Ltda:** CNPJ 02.566.450/0001-71. Proposta datada de 27 de abril de 2026.
- **LC Gráfica e Editora Ltda:** CNPJ 05.288.202/0001-02. Proposta datada de 23 de abril de 2026.
- **Expressão Gráfica e Editora Ltda:** CNPJ 23.715.659/0001-20. Proposta datada de 24 de abril de 2026.

IV - Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de serviços especializados de impressão gráfica para a produção de materiais institucionais e pedagógicos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). A solução é composta pelos seguintes elementos integrados:

- **Componentes Principais:**
 - * Item 01: 100 unidades do Livro Relatório de Gestão 2026, com especificações de alta durabilidade, incluindo capa dura em papelão rígido 1250g, miolo com 128 páginas e encadernação costurada.
 - * Item 02: 2.000 unidades da Cartilha do Projeto Conviver, com 32 páginas, acabamento grampeado e papel couchê fosco.
- **Integração:** Os materiais formam um conjunto de comunicação institucional e pedagógica. Enquanto o Relatório de

Gestão cumpre a função de registro histórico e transparência, a Cartilha operacionaliza as diretrizes de convivência e riscos psicossociais nas unidades socioeducativas. • Execução: A execução dar-se-á mediante a entrega dos arquivos digitais pela SEAS, seguida pela produção de provas de cor e bonecos físicos para validação técnica pela Assessoria de Comunicação antes da impressão em massa. A entrega final ocorrerá em lote único conforme os prazos estipulados no edital, observando-se as variações de mercado para prazos de entrega entre 20 dias e períodos a combinar. • Manutenção e Suporte: A contratada deverá garantir a integridade física dos materiais e a fidelidade cromática, responsabilizando-se pela substituição imediata de exemplares que apresentem defeitos de acabamento (como descolamento de lombada ou erros de alceamento). * Riscos Potenciais e Mitigação (art. 18, X, Lei nº 14.133/2021): * Risco Técnico: Divergência de cores ou falhas na encadernação. Mitigação: Exigência de prova física e fiscalização rigorosa no recebimento provisório.

* Risco Logístico: Atraso na entrega dos insumos (papel). Mitigação: Exigência de comprovação de capacidade técnica e estoque pela contratada. * Ciclo de Vida: O ciclo de vida compreende a pré-impressão (ajustes de layout), produção industrial, distribuição para os públicos-alvo (órgãos de controle e unidades socioeducativas) e posterior descarte sustentável (reciclagem) após a perda da vigência normativa ou histórica dos documentos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A definição das quantidades para a presente contratação baseia-se na demanda institucional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) para o exercício de 2026, estruturada da seguinte forma: **1. Livro Relatório de Gestão 2026 (100 unidades):** A quantidade foi definida com base no plano de distribuição institucional. O montante é destinado ao registro histórico e à prestação de contas obrigatória a órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado -TCE, Ministério Público), além de compor o acervo das bibliotecas das unidades socioeducativas e da sede administrativa. Trata-se de uma tiragem técnica, suficiente para o alcance dos stakeholders estratégicos sem gerar estoques ociosos de material datado. **2. Cartilha do Projeto Conviver (2.000 unidades):** A estimativa de consumo fundamenta-se no quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Estado do Ceará, somado ao corpo técnico de socioeducadores e familiares atendidos pelo projeto. O cálculo considera a distribuição direta em todas as unidades do sistema, garantindo que cada beneficiário receba um exemplar individual para acompanhamento das atividades psicossociais e pedagógicas, conforme diretrizes de combate ao assédio e riscos biopsicossociais. A metodologia utilizada evitou o superdimensionamento considerando o ciclo de validade anual das informações e a capacidade de armazenamento das unidades. A memória de cálculo detalhada, contendo o histórico de consumo de materiais similares em exercícios anteriores e a projeção de novos ingressos no sistema socioeducativo, consta no processo administrativo em anexo.

VI - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante a realização de pesquisa direta de mercado, consultando-se três empresas do setor gráfico com atuação no Estado do Ceará: Arte Visual Gráfica e Editora Ltda, LC Gráfica e Editora Ltda e Expressão Gráfica e Editora Ltda. A metodologia adotada para a definição do preço de referência foi a média aritmética simples dos valores obtidos, por refletir com maior fidedignidade o comportamento dos preços praticados localmente para as especificações técnicas exigidas. Com base nos orçamentos coletados em abril de 2026, o valor estimado para a contratação é: • Item 01 (Livro Relatório de Gestão - 100 unid.): Preço médio unitário de R\$ 206,09, totalizando R\$ 20.609,00 para o item. • Item 02 (Cartilha Projeto Conviver - 2.000 unid.): Preço médio unitário de R\$ 3,15, totalizando R\$ 6.300,00 para o item. • Valor Global Estimado: R\$ 26.909,00. Esclarece-se que esta pesquisa de preços é preliminar, servindo de base para a verificação da disponibilidade orçamentária. Conforme os orçamentos apresentados, os prazos de validade das propostas variam entre 21 e 60 dias. Salienta-se que, na fase de elaboração do Termo de Referência, os valores poderão ser atualizados caso haja transcorrido tempo superior à validade das cotações ou se houver alteração significativa nos índices de preços dos insumos papel e tinta.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Considerando a natureza do objeto e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da solução em itens, em conformidade com o princípio da ampla competitividade. A divisão em dois itens distintos (Item 01: Livro Relatório de Gestão; Item 02: Cartilha Projeto Conviver) justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

1. **Ampliação da Competitividade:** O levantamento de mercado demonstrou que as empresas possuem capacidades produtivas distintas. Enquanto o Item 01 exige acabamento industrial de alta complexidade (capa dura e encadernação costurada), o Item 02 é um material de produção mais célere e comum (grampeado). O parcelamento permite que gráficas de diferentes portes participem do certame, aumentando a disputa e a economicidade.
2. **Viabilidade Técnica:** Não há dependência técnica indissociável entre a impressão do relatório e da cartilha que exija a execução por um único fornecedor. A padronização de cores e layouts é garantida pela SEAS por meio do fornecimento dos arquivos digitais e da exigência de prova de cor individual para cada item.
3. **Sistemática de Contratação:** A solução será licitada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item. Essa sistemática é a que melhor atende ao interesse público, aliando a celeridade do rito eletrônico à obtenção de preços vantajosos.
4. **Subcontratação:** Fica estabelecida a vedação à subcontratação das etapas principais de impressão e acabamento. Tal medida fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir que a empresa vencedora possua, de fato, a estrutura técnica necessária para assegurar a qualidade e a segurança das informações institucionais mitigando riscos de atrasos ou vícios de qualidade por terceiros não avaliados no certame. A decisão pelo parcelamento por itens, portanto, é a que melhor equilibra o aproveitamento das especialidades do mercado gráfico cearense com a necessidade de eficiência administrativa da Superintendência.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

No âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), identificou-se que esta contratação possui caráter autônomo, não havendo dependência técnica imediata de outros contratos para o início de sua execução. Contudo, foram mapeadas as seguintes relações:

- **Contratações Correlatas:** Identificam-se os contratos vigentes de agenciamento de publicidade ou serviços de design gráfico. Embora a criação da arte final e o fechamento dos arquivos para impressão (pré-impressão) sejam realizados pela equipe de comunicação interna ou por agência detentora de contrato específico, o serviço de impressão aqui planejado é o meio necessário para a materialização desses produtos.
- **Interdependência:** Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias. A execução deste objeto independe da finalização de obras ou da aquisição de outros insumos, visto que as propostas de mercado coletadas (Arte Visual, LC Gráfica e Expressão Gráfica) já contemplam o fornecimento integral dos materiais (papel, papelão rígido, tintas) e a execução do acabamento (dobra, grampo e costura).
- **Gestão de Interfaces:** O planejamento considerou que os prazos de entrega propostos pelo mercado (que variam de 20 dias a períodos "a combinar" após aprovação da arte) estão alinhados com o cronograma de eventos da SEAS para o ano de 2026. A articulação entre esta nova contratação e os contratos de assessoria existentes garante que a solução gráfica seja entregue sem sobreposição de escopos, assegurando a eficiência e a continuidade do serviço público especializado prestado pela Superintendência.

IX - Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), estando devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. O registro observa as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito estadual, as normas contidas no Decreto nº 35.322/2023, que regulamenta o PCA no Ceará. A inclusão deste objeto no PCA justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência e a governança das contratações, permitindo que a Administração Pública estadual visualize antecipadamente as demandas de serviços gráficos de alta complexidade. Esta previsão garante que o gasto público esteja vinculado às metas finalísticas do órgão, especificamente no que tange ao fortalecimento da imagem institucional e à disseminação de conteúdo pedagógico e preventivo ao assédio e riscos psicossociais. Ademais, a contratação guarda estrita

consonância com o planejamento estratégico da SEAS e com o Plano Plurianual (PPA) do Estado, colaborando para o alcance dos indicadores de eficiência na gestão pública e atendimento ao público socioeducativo. A comprovação da inclusão no PCA pode ser verificada mediante consulta ao Portal de Compras do Estado do Ceará, estando o extrato de vinculação orçamentária e a codificação do plano anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar para fins de auditoria e controle.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a execução desta contratação, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) pretende alcançar resultados que transcendem a simples entrega de materiais impressos, consolidando objetivos de gestão e impacto social: • **Transparência e Governança:** A materialização do Relatório de Gestão 2026 em suporte físico de alta qualidade permite a prestação de contas fidedigna à sociedade e aos órgãos de controle, fortalecendo a imagem institucional e garantindo o registro histórico das metas alcançadas pela SEAS. • **Padronização Pedagógica:** A distribuição de 2.000 unidades da Cartilha do Projeto Conviver assegura que todos os adolescentes e técnicos do sistema tenham acesso ao mesmo conteúdo informativo eliminando ruídos de comunicação e padronizando as diretrizes de convivência nas unidades. • **Promoção da Saúde Mental e Combate ao Assédio:** O resultado direto esperado é a mitigação de riscos psicossociais e o enfrentamento ao assédio moral conforme o Decreto Estadual nº 34.054/2021. A cartilha servirá como guia prático para a melhoria do clima organizacional e a prevenção de conflitos, atendendo às exigências da NR-01. • **Economicidade e Qualidade:** Através do Pregão Eletrônico e da ampla pesquisa de mercado que obteve preços médios competitivos (R\$ 206,09 para os livros e R\$ 3,15 para as cartilhas), a Administração garante o melhor aproveitamento dos recursos públicos sem abdicar da qualidade técnica necessária para a durabilidade dos materiais. • **Eficiência Operacional:** A contratação por demanda externa reduz o ônus da SEAS com manutenção de parques gráficos próprios e permite que o foco institucional permaneça na atividade-fim: o atendimento socioeducativo. Os resultados serão monitorados por meio da verificação da conformidade técnica dos materiais entregues e pela avaliação do impacto pedagógico das cartilhas nas unidades socioeducativas, assegurando que o investimento gere valor público efetivo. Dando continuidade ao planejamento, a Seção XI detalha as ações que a SEAS deve realizar para garantir que, ao assinar o contrato, a estrutura administrativa e técnica esteja pronta para receber e fiscalizar o objeto.

XI - Providências previamente à celebração do contrato:

Para assegurar a plena execução do objeto e a eficácia da contratação, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato: • **Designação da Equipe de Fiscalização:** Indicação formal, por meio de portaria, do gestor e dos fiscais (técnico e administrativo) do contrato conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A equipe deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico em artes gráficas ou comunicação institucional para a validação das provas de cor. • **Aprovação Final dos Arquivos Digitais:** Garantir que todos os arquivos do Relatório de Gestão 2026 e da Cartilha do Projeto Conviver estejam com os layouts finalizados, revisados e em formato adequado para pré-impressão (PDF/X-1a), evitando atrasos na etapa de "boneco" físico. • **Adequação do Espaço de Armazenamento:** Organização do almoxarifado central da SEAS para o recebimento dos volumes. Dado que o Item 01 possui acabamento em capa dura e papelão rígido 1250g, o local deve ser seco, arejado e livre de umidade para preservar a integridade física dos livros e evitar o empenamento das capas. • **Definição do Fluxo de Logística Interna:** Estabelecimento do cronograma de distribuição das 2.000 unidades da cartilha para as unidades socioeducativas do interior e da capital, garantindo que o material não fique represado na sede após a entrega da contratada. • **Capacitação da Fiscalização:** Realização de breve alinhamento técnico com os fiscais sobre os critérios de aceitação previstos no ETP especialmente quanto à conferência de gramaturas (couchê 115g e 170g) e qualidade da costura. Essas medidas visam mitigar riscos operacionais e garantir que a Administração esteja apta a atestar a conformidade dos materiais imediatamente após a entrega, respeitando os prazos de pagamento que, conforme sinalizado pelo mercado, podem ocorrer de forma célere após o recebimento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais:

A execução da contratação de serviços gráficos gera impactos ambientais inerentes ao processo industrial, como o consumo de recursos naturais (celulose), energia elétrica e a geração de resíduos químicos (tintas e solventes) e sólidos (aparas de papel). Para mitigar tais efeitos, a SEAS estabelece diretrizes de sustentabilidade fundamentadas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e nos critérios de compras sustentáveis da Lei nº 14.133/2021:

- **Gestão de Insumos:** Exigência de que o papel utilizado para o Relatório de Gestão e para a Cartilha do Projeto Conviver possua certificação de origem florestal responsável (como as certificações FSC ou PEFC), garantindo que a matéria-prima não é proveniente de desmatamento ilegal.
- **Mitigação de Resíduos:** A contratada deverá comprovar a destinação final adequada das aparas de papel e chapas de alumínio utilizadas no processo de impressão, preferencialmente por meio de reciclagem. No caso da Expressão Gráfica, a proposta já prevê a responsabilidade do cliente pelo conteúdo, mas cabe à Administração exigir o cumprimento das normas ambientais pela prestadora.
- **Eficiência Produtiva:** A especificação técnica de formatos (A4 e A5) foi planejada para otimizar o aproveitamento das folhas industriais, reduzindo o desperdício de material e a geração de lixo gráfico.
- **Insumos Menos Poluentes:** Recomendação de uso de tintas com baixos teores de metais pesados e solventes orgânicos voláteis (VOCs), minimizando a contaminação atmosférica e hídrica durante a lavagem de máquinas.
- **Logística Reversa:** Os volumes excedentes de materiais obsoletos ou danificados no almoxarifado da SEAS deverão, futuramente, ser encaminhados para associações de catadores de materiais recicláveis, fechando o ciclo de vida do produto de forma socialmente responsável. Essas medidas asseguram que a necessidade pública de comunicação seja atendida com o menor rastro ambiental possível, alinhando a Superintendência às melhores práticas de governança ambiental e social (ESG) no serviço público.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

Com base nos elementos técnicos, econômicos e normativos coligidos neste estudo, conclui-se que a contratação de serviços gráficos para a confecção do Relatório de Gestão 2026 e da Cartilha do Projeto Conviver é a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). A análise técnica demonstrou que as especificações de alta durabilidade (capa dura e costura) para o relatório e o caráter pedagógico das cartilhas são indispensáveis para o cumprimento das metas de transparência e para a mitigação de riscos psicossociais e de assédio no ambiente socioeducativo, em estrita observância ao Decreto Estadual nº 34.054/2021 e à NR-01. Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado junto às empresas Arte Visual, LC Gráfica e Expressão Gráfica confirmou a viabilidade da contratação com um preço médio global estimado de R\$ 26.909,00. A estratégia de parcelamento em itens e a adoção da sistemática de Pregão Eletrônico garantem a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário estadual. Em termos de sustentabilidade, o estudo previu medidas mitigadoras de impactos ambientais, como a exigência de certificação florestal para o papel, assegurando que a SEAS cumpra seu papel institucional com responsabilidade socioambiental. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é pertinente, oportuna e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, restando evidenciada a viabilidade da contratação e sua importância para a melhoria da gestão e do serviço público especializado prestado por esta Superintendência.

XIV - Anexos:

Servidor (ou equipe) responsável	Aprovado:



SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2026/24023
PROCESSO Nº 47011.002206/2026-56

ADRIEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	Autoridade Competente
---	----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por: JEAN MARCAL LIMA CUNHA em 17/06/2026, às 15:33 ADRIEL RODRIGUES ALBUQUERQUE em 17/06/2026, às 15:33. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 434E-E1D4-C0B2-6769.